

**PROJETO DE LEI Nº 02/2021**

**ATO DA MESA Nº 01/2021**

*Autoriza doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 15, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Art.252 do Regimento Interno desta Casa, propõe a aprovação do Projeto de Lei a seguir:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo Fiat/Uno Mille Way Economy 1.0 F.Flex, ano 2011/2012, cor preta, renavam 330300300, chassi 9BD15844AC6593866, Placa NCV-0806, tombamento patrimonial nº 325 à Prefeitura do Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 12 de fevereiro de 2021.

**Adriano Meireles da Paz**  
Presidente da CMEO

**Cosmo de Novaes Ferreira**  
1º Secretário da Mesa

**Adão Salvatico**  
2º Secretário da Mesa

## **JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a “Doação e baixa de bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal”.

O presente projeto faz-se necessário para que o Poder Legislativo possa autorizar a doação do Veículo Fiat, de propriedade desta Casa à Prefeitura Municipal.

O veículo foi adquirido há mais de 10 anos e atualmente sua permanência no patrimônio da Câmara Municipal tem se revelado inviável, considerando-se a relação custo-benefício.

Considerando o fato de que o Executivo solicitou ao Legislativo por meio do Ofício nº 015/GP/2021 o empréstimo do veículo para atender os serviços de Regularização Fundiária;

Considerando que o Executivo Municipal possui condições de recuperar os veículos em oficina própria se assim o desejar e entender;

Considerando ainda que o veículo em tela será útil ao trabalho que vem sendo desenvolvido por equipe da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento- Coplan.

A Mesa Diretora desta casa entende plausível a doação do referido veículo à Prefeitura deste município.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento em relação ao destino do bem aludido no projeto.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 12 de fevereiro de 2021.

**Adriano Meireles da Paz**  
Presidente da CMEO

**Cosmo de Novaes Ferreira**  
1º Secretário da Mesa

**Adão Salvatico**  
2º Secretário da Mesa